



PROCESSION: 110/15
PARECERES: 110/15

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR JOÃO RAMOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor *João Ramos* o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando ao Município de Assis.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.





JOÃO DA SILVA FILHO - Timba
Vereador – Democratas




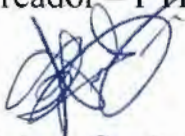
Câmara Municipal de Assis

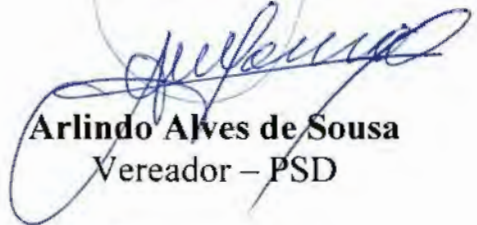
ESTADO DE SÃO PAULO

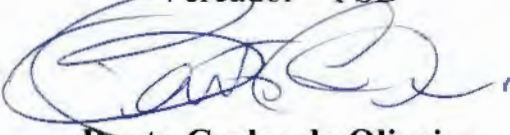
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 /2015

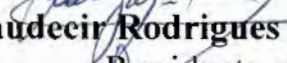

Adriano Romagnoli Pires
Vereador – PTB

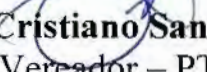

Alcides Coelho
Vereador – PSDB

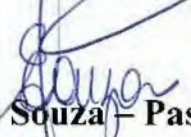

Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio
Vereador – PSD



Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PSD


Bento Carlos de Oliveira
Vereador – PSC



Claudécir Rodrigues Martins
Presidente

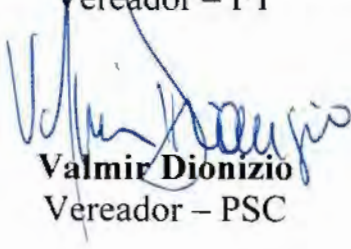

Cristiano Santili
Vereador – PTB

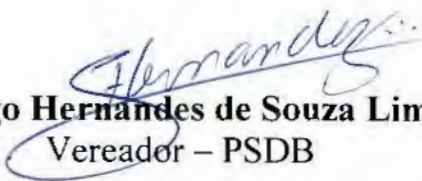

Edson de Souza – Pastor Edinho
Vereador – SD


Eduardo de Camargo Neto
Vereador – SD


José Luiz Garcia
Vereador – PT


Paulo Mattioli Junior
Vereador – PSC


Reinaldo Nunes – Português
Vereador – PT


Thiago Hernandes de Souza Lima
Vereador – PSDB


Valmir Dionizio
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso do Senhor **João Ramos**.

O homenageado por este Decreto Legislativo, João Ramos, filho do Senhor Antonio Ramos Figueiredo e da Senhora Assumpta Maieto Figueiredo, nasceu no dia 17 de abril de 1938, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Cursou o Curso Técnico em Contabilidade no Colégio Salesiano (1957), na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

No ano de 1957 serviu ao Exército no 4º Batalhão de Caçadores – 4º BC (Lins/SP), onde exerceu as funções de Cabo e Apto à Sargento.

É formado Bacharel em Ciências Econômicas e Ciências Contábeis pela UNIMAR e no Curso de Direito (1985) pela Fundação Eurípedes S. da Rocha.

Começou a trabalhar aos 12 (doze) anos de idade.

Trabalhou no BRADESCO, no período de 01 de fevereiro de 1954 à 31 de março de 1962, de Contínuo a Subgerente.

Trabalhou no BANESPA, no período de 15 de maio de 1962 à 30 de setembro de 1987, como Escriturário e Gerente Regional, tendo trabalhado nas cidades de Catanduva, São Paulo, Lins, Pirajuí, Penápolis, Botucatu, Santos, São João da Boa Vista, Assis e Adamantina. Aposentado desde 30 de setembro de 1987.

Reside em Assis desde o dia 1º de agosto de 1981, onde optou pela concentração de bens materiais e muitos transferidos de outras cidades por onde passou e consolidando com outros imóveis que aqui construiu.

Construiu em parceria com outros condôminos o Condomínio Edifício Residencial Mailson de Ville, considerado o melhor prédio de 1 (um) apartamento por andar de Assis/SP.

Construiu e reformou vários prédios e casas em áreas superiores à 2.000 metros quadrados.

Foi proprietário do Posto Shell, localizado na Avenida Marechal Deodoro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

É proprietário das Empresas J.R. Imóveis e J.R. Veículos.

Foi Diretor da Associação Comercial de Botucatu e Vice Presidente do Clube dos Bancários em Catanduva (1958/1962).

Desde 1992 participou e participa de Pastorais, é Coordenador de setor da Pastoral do Dízimo da Paróquia Santa Cecília.

Foi Diretor de Patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Assis no período de 2000 à 2006.

Desde 2007, é Tesoureiro do Clube de Cadeiras de Rodas João Leão de Carvalho.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **João Ramos**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

JOÃO DA SILVA FILHO - Timba
Vereador - Democratas



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2015
PARECER Nº. 110/2015

O presente Projeto de Decreto Legislativo que outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao senhor **JOÃO RAMOS**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense como empresário.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea “d”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item “3”, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da “**maioria qualificada**” dos vereadores, ou seja, **2/3 dos membros da Câmara** (art. 53, § 2º, IV - RI), **caso em que o Presidente é chamado à votação.**



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 05 de agosto de 2015.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO